



Comissão de Defesa Nacional

Relatório da Comissão de Defesa Nacional
COM (2020) 37 Final

Autora: Deputada Lara
Martinho

Programa de Trabalho da Comissão para 2020 – Uma União mais ambiciosa



Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

PARTE III - CONCLUSÕES

Comissão de Defesa Nacional

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Defesa Nacional o Programa de Trabalho da Comissão para 2020 – “Uma União mais ambiciosa” – COM (2020) 37, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Assim, o mesmo foi distribuído na reunião ordinária da Comissão de Defesa Nacional, realizada no dia 3 de março de 2020, tendo sido designado como relatora a deputada autora deste relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a IV:

- Anexo I: Novas Iniciativas
- Anexo II: Iniciativas REFIT
- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes
- Anexo IV: Lista das Propostas Retiradas
- Anexo V: Lista das revogações previstas

Comissão de Defesa Nacional

2. Sobre a iniciativa

A iniciativa em apreço surge num momento pós-eleitoral a nível europeu, em que os cidadãos enviaram às instituições e dirigentes europeus uma mensagem clara: «temos de ser ambiciosos e determinados na resposta a dar aos desafios geracionais com que nos deparamos», esperando, por isso, que a União apresente resultados nos domínios que mais lhes interessam. O foco é construir uma União mais ambiciosa, liderar a dupla transição, ecológica e digital, para uma Europa justa e inclusiva para todos.

A iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2020 – “Uma União mais ambiciosa”, define as iniciativas mais importantes que a Comissão tenciona tomar no seu primeiro ano em exercício, incluindo os compromissos assumidos para os primeiros 100 dias. Assim, o documento coloca a tónica nas seis grandes ambições definidas nas Orientações Políticas da Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, refletindo igualmente as principais prioridades do Parlamento Europeu e as prioridades da Agenda Estratégica do Conselho Europeu para 2019-2024. Este é o momento da Europa olhar de novo para o futuro.

E a comunicação é clara se a Europa quiser dar resposta às elevadas expectativas dos cidadãos necessita de recursos correspondentes. Um orçamento flexível e adaptado às nossas prioridades e desafios, que esteja operacional a 1 janeiro de 2021.

De acordo com o texto da iniciativa, todas as ações e iniciativas planeadas colocarão uma forte ênfase na ação externa. A isto juntam-se também grandes desafios, como a negociação de uma nova parceria com o Reino Unido no contexto do Brexit.

A orientação que guiará o trabalho da Comissão será a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, pelo que os Objetivos de

Comissão de Defesa Nacional

Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas serão colocados no cerno do processo de elaboração das suas políticas, quer a nível interno, quer a nível externo – o que se refletirá, em primeiro lugar, na adaptação do Semestre Europeu mediante a integração dos já referidos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Finalmente, sublinha-se que o programa de trabalho em análise baseia-se no recurso indispensável e cada vez mais importante à prospeção estratégica. Tal reflete a necessidade de uma melhor compreensão da evolução a longo prazo e das principais mudanças que moldam a nossa vida e o futuro do trabalho, alterando a composição das nossas economias e sociedades, influenciando no ambiente e afetando as estruturas de poder a nível mundial, bem como a nossa autonomia estratégica.

Assim, as principais iniciativas enumeradas e os anexos do Programa de Trabalho descrevem os objetivos que se pretende alcançar, não se tratando de uma lista exaustiva nem definitiva. As mesmas estão agrupadas em torno de seis grandes ambições e as posições que refletem não alteram as responsabilidades definidas nas cartas de missão enviadas a todos os membros do Colégio pela Presidente Ursula von der Leyen.

As seis grandes ambições definidas no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2020 são: i) um pacto ecológico europeu; ii) uma Europa preparada para a era digital; iii) uma economia ao serviço das pessoas; iv) uma Europa mais forte no mundo; v) promoção do modo de vida europeu; e vi) um novo impulso para a democracia europeia.

No âmbito da revisão das iniciativas propostas em mandatos anteriores e ainda aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, a Comissão examinou cuidadosamente todas as propostas que aguardam ainda adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho para avaliar se devem ser mantidas, alteradas ou retiradas. Assim, avaliou-se se as propostas pendentes estão em conformidade com as ambições e objetivos definidos, aplicando o princípio da descontinuidade política.

Comissão de Defesa Nacional

A análise desenvolvida pela Comissão conclui que 34 destas propostas devem ser retiradas. As mesmas estão listadas no anexo IV da iniciativa, assim como uma breve explicação dos motivos dessa retirada.

Por fim, sublinhar que no quadro dos reforços contínuos para melhorar a elaboração de políticas com o futuro em perspectiva, a Comissão elaborará o seu primeiro relatório de prospeção, que identificará as grandes tendências e as potenciais implicações políticas respetivas. Com isto pretende-se contribuir para fomentar o debate público sobre questões estratégicas a longo prazo e formular recomendações para ajudar a cumprir os objetivos definidos e garantir a nossa liderança mundial. A Comissão apresentará uma Comunicação sobre o Programa Legislar Melhor, no quadro do esforço contínuo para melhorar a elaboração de políticas.

No uso das suas atribuições compete, em especial à Comissão de Defesa Nacional, acompanhar as políticas de Defesa Nacional e das Forças Armadas e, em geral, exercer as suas competências de controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministério da Defesa Nacional.

Assim, entre outras competências, cabe em especial à Comissão de Defesa Nacional:

- Apreciar os projetos e as propostas de lei e, em conjugação com a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, os tratados respeitantes a matérias inseridas no seu âmbito de competências, produzindo os correspondentes pareceres;
- Acompanhar o envolvimento de contingentes militares portugueses no estrangeiro, nomeadamente quando o mesmo decorra da satisfação dos compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar ou de participação em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- Acompanhar e apreciar, nos termos da Constituição e da lei, a

Comissão de Defesa Nacional

participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, nas áreas que competem à Comissão, em especial nos assuntos da PESC/PCSD;

- Acompanhar a execução da política de cooperação técnico-militar com os países lusófonos;
- Verificar o cumprimento, pelo Governo, pela Administração e pelas Forças Armadas, da legislação em vigor em matérias inseridas no seu âmbito de competências, podendo sugerir as medidas consideradas convenientes;

No texto da iniciativa europeia em análise não se registam referências concretas relativamente a matérias de Defesa, nomeadamente sobre a Política Externa de Segurança e Defesa da União – com a exceção, nos anexos do Programa, da Proposta de Regulamento que cria o Fundo Europeu de Defesa e transita da anterior Comissão. No entanto, registam-se referências sobre matéria conexa, designadamente em matéria de cooperação internacional e segurança, sobretudo nos eixos “Uma Europa mais forte no mundo” e “Promoção do modo de vida europeu”.

No eixo *“Uma Europa mais forte no mundo”*, a Comissão avoca que a Europa precisa de assumir uma postura mais geopolítica, mais unida e eficaz na forma como pensa e atua. Para isso, deve investir em alianças e coligações para fazer avançar os nossos valores, promover e proteger os interesses da Europa, reforçando as suas políticas internas e externas.

Uma Europa mais forte no mundo significa, no entender da Comissão, trabalhar em cooperação com os nossos vizinhos e parceiros. A iniciativa dá como exemplo a diplomacia europeia, nomeadamente através da negociação de acordos no âmbito das suas competências e mandatos; o desenvolvimento de uma nova estratégia global com África para impulsionar as relações económicas, criar emprego em ambos os continentes e aprofundar a parceria a todos os níveis. A par de África, também procurará concluir as negociações sobre um novo Acordo de Parceria entre a União Europeia e os países de África, das

Comissão de Defesa Nacional

Caraíbas e do Pacífico, a fim de substituir o Acordo de Cotonu que expirou no final de fevereiro passado; bem como se assinala o aprofundamento da sua parceria com os Balcãs Ocidentais e uma nova parceria com os seus vizinhos orientais.

No âmbito da *“Promoção do modo de vida europeu”*, o texto da iniciativa realça que nos últimos anos surgiram novas ameaças à segurança a nível transfronteiriço e transetorial, o que evidencia a necessidade de uma cooperação mais estreita em matéria de segurança a todos os níveis.

Nesse sentido, a Comissão apresentará uma nova estratégia da UE para a União da Segurança, a fim de definir os domínios em que a União pode dar um valor acrescentado aos Estados-Membros com vista a ajudá-los a garantir a segurança, desde a luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada, a prevenção e deteção de ameaças híbridas, até à cibersegurança e ao aumento da resiliência das nossas infraestruturas críticas.

Em matéria de Migração e Asilo, também é de assinalar que a UE registou progressos no seu trabalho sobre a migração e as fronteiras desde a adoção da Agenda Europeia da Migração de 2015. Assim, com o objetivo de dar um impulso e assegurar o novo arranque necessário, a Comissão apresentará um novo Pacto em matéria de migração e asilo, em que propugnará uma abordagem de acompanhamento ao longo de toda a rota, reconhecendo que os aspetos internos e externos da migração estão indissociavelmente ligados. A reforma da política europeia comum de asilo continuará a ser uma parte essencial desta abordagem global, pelo que a Comissão instituirá um sistema de migração e asilo mais resiliente, mais humano e mais eficaz, que também apoie a confiança no espaço Schengen de livre circulação.

3. Iniciativas relevantes

Analisados os anexos I a VI da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das

Comissão de Defesa Nacional

Regiões – COM (2020) 37, verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2020 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em consideração as competências da Comissão de Defesa Nacional, são de assinalar e de, caso entenda a Comissão, acompanhar dada a sua conexão:

Do Anexo I – Novas iniciativas:

- **N.º 10 - Uma abordagem europeia para a inteligência artificial** | Seguimento do Livro Branco sobre a inteligência artificial, incluindo questões em matéria de segurança, responsabilidade, direitos fundamentais e dados (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T4 2020);
- **N.º 12 – Reforçar a cibersegurança** | Revisão da Diretiva Segurança das Redes e da Informação (Diretiva SRI – iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T4 2020);
- **N.º 24 – Cooperação Internacional** | Assinatura e celebração do Acordo entre a UE e os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (iniciativa legislativa, artigos 217.º e 218.º do TFUE, T3 2020);
- **N.º 26 – Estratégia para África** | Rumo a uma estratégia global com África (iniciativa não legislativa, T1 2020);
- **N.º 33 – Promover a segurança da Europa** | 1 - **Nova estratégia para a União da Segurança** (iniciativa não legislativa, T2 2020); 2 - Proposta de medidas adicionais relativas à **proteção de infraestruturas críticas** (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T4 2020);

Comissão de Defesa Nacional

- N.º 39 – Futuro da Europa | Organização da Conferência sobre o futuro da Europa;

Do Anexo III – Iniciativas prioritárias pendentes

- **N.º 8** - Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece o programa de assistência ao desmantelamento nuclear da central nuclear de Ignalina na Lituânia (programa Ignalina) e revoga o Regulamento (UE) n.º 1369/2013 do Conselho;
- **N.º 9** - Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece um programa financeiro específico para o desmantelamento de instalações nucleares e a gestão de resíduos e que revoga o Regulamento (Euratom) n.º 1368/2013 do Conselho;
- **N.º 10** - Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2007/198/Euratom, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens;
- **N.º 26** - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação, Uma contribuição da Comissão Europeia para a reunião de dirigentes a realizar em Salzburgo em 19 e 20 de setembro de 2018
- **N.º 35** – Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E

Comissão de Defesa Nacional

DO CONSELHO que cria o **Fundo Europeu de Defesa** (COM 2018 476 final 2018/0236);

- **N.º 36** – Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que **cria o programa espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial** e que revoga os Regulamentos (EU) n.º 912/2010, (EU) n.º 1285/2013 e (EU) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/EU;
- **N.º 79** - Proposta de decisão do Conselho que cria um **Mecanismo Europeu de Apoio à Paz**, apresentada ao Conselho pela alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, com o apoio da Comissão;
- **N.º 81** - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o **Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional**;
- **N.º 83** - Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que cria o Instrumento Europeu para a Segurança Nuclear que complementa o Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional com base no Tratado Euratom;
- **N.º 89** - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à prevenção da difusão de conteúdos terroristas em linha Contribuição da Comissão Europeia para a reunião dos dirigentes realizada em Salzburgo em 19 e 20 de setembro de 2018

Comissão de Defesa Nacional

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Este é o primeiro programa de trabalho da nova Comissão Europeia após as recentes eleições europeias, em que foi clara a mensagem dos cidadãos, a União Europeia tem de ser mais ambiciosa e determinada na resposta a dar aos desafios geracionais que enfrentamos. Este programa da Comissão Europeia manifesta-se empenhado no desígnio de construir uma União mais ambiciosa.

O programa apresenta as iniciativas que a Comissão irá levar a cabo este ano para concretizar as orientações políticas definidas pela Presidente von der Leyen em benefício das empresas, dos cidadãos europeus e da sociedade em geral.

Além disso, pela primeira vez, foram incluídos alguns pontos de vista sobre as tendências a longo prazo que influenciam as nossas economias e sociedades.

O documento salienta que este é o momento de olhar de novo para o futuro. Mas também refere que para a Europa cumprir o seu desígnio precisa de recursos correspondentes. E é precisamente este ponto que mais nos preocupa. O orçamento da União Europeia tem de estar à altura dos seus desafios. Tem de ser um orçamento ambicioso e que não ponha em causa a política de coesão e a política agrícola comum e parece difícil chegar-se a este consenso.

De salientar ainda que é muito importante que a União Europeia não atrase mais a aprovação do próximo quadro financeiro plurianual, para que não seja posta em causa quer a execução deste Programa quer o desenvolvimento económico e a criação de emprego na Europa.

Apesar de este se apresentar como um programa de trabalho ambicioso, não posso deixar de evidenciar o facto de neste programa não se registarem referências concretas relativamente a matérias de Defesa, em particular sobre a Política Externa de Segurança e Defesa da União, com exceção de algumas referências nos anexos do Programa. No entanto, acreditamos que por este ser um desígnio transversal a todos os Estados Membros, a Comissão Europeia

Comissão de Defesa Nacional

dará continuidade às políticas de Defesa e Segurança que ao longo dos últimos anos, em anteriores mandatos, se tem procurado incentivar e concretizar.

Esperamos que seja possível a Comissão Europeia concretizar esta aspiração de uma Europa mais ambiciosa, não deixando ninguém para trás.

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Defesa Nacional o *Programa de Trabalho da Comissão para 2020 – “Uma União mais ambiciosa”* – COM (2020) 37;
2. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão para 2020 – “Uma união mais ambiciosa”, a Comissão de Defesa Nacional sugere, tendo em conta a sua conexão, a indicação das seguintes iniciativas legislativas e não legislativas para acompanhamento:

Do Anexo I – Novas iniciativas

- **N.º 10 - Uma abordagem europeia para a inteligência artificial** | Seguimento do Livro Branco sobre a inteligência artificial, incluindo questões em matéria de segurança, responsabilidade, direitos fundamentais e dados (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T4 2020);
- **N.º 12 – Reforçar a cibersegurança** | Revisão da Diretiva Segurança das Redes e da Informação (Diretiva SRI – iniciativa legislativa, incluindo a

Comissão de Defesa Nacional

avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T4 2020);

- **N.º 24 – Cooperação Internacional** | Assinatura e celebração do Acordo entre a UE e os países de África, das Caraíbas e do Pacífico (iniciativa legislativa, artigos 217.º e 218.º do TFUE, T3 2020);
- **N.º 26 – Estratégia para África** | Rumo a uma estratégia global com África (iniciativa não legislativa, T1 2020);
- **N.º 33 – Promover a segurança da Europa** | 1 - **Nova estratégia para a União da Segurança** (iniciativa não legislativa, T2 2020); 2 - Proposta de medidas adicionais relativas à **proteção de infraestruturas críticas** (iniciativa legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T4 2020);
- **N.º 39 – Futuro da Europa** | Organização da Conferência sobre o futuro da Europa;

Do Anexo III – Iniciativas prioritárias pendentes

- **N.º 8** - Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece o programa de assistência ao desmantelamento nuclear da central nuclear de Ignalina na Lituânia (programa Ignalina) e revoga o Regulamento (UE) n.º 1369/2013 do Conselho;
- **N.º 9** - Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece um programa financeiro específico para o desmantelamento de instalações nucleares e a gestão de resíduos e que revoga o Regulamento (Euratom)

Comissão de Defesa Nacional

n.º 1368/2013 do Conselho;

- **N.º 10** - Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2007/198/Euratom, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens;
- **N.º 26** - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação, Uma contribuição da Comissão Europeia para a reunião de dirigentes a realizar em Salzburgo em 19 e 20 de setembro de 2018
- **N.º 35** – Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o **Fundo Europeu de Defesa** (COM 2018 476 final 2018/0236);
- **N.º 36** – Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que **cria o programa espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial** e que revoga os Regulamentos (EU) n.º 912/2010, (EU) n.º 1285/2013 e (EU) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/EU;
- **N.º 79** - Proposta de decisão do Conselho que cria um **Mecanismo Europeu de Apoio à Paz**, apresentada ao Conselho pela alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, com o apoio da Comissão;

Comissão de Defesa Nacional

- **N.º 81** - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o **Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional**;
 - **N.º 83** - Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que cria o Instrumento Europeu para a Segurança Nuclear que complementa o Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional com base no Tratado Euratom;
 - **N.º 89** - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à prevenção da difusão de conteúdos terroristas em linha Contribuição da Comissão Europeia para a reunião dos dirigentes realizada em Salzburgo em 19 e 20 de setembro de 2018
3. A Comissão de Defesa Nacional dá, assim, por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente Relatório ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 10 de março de 2020.

A Deputada Autora do Relatório



(Lara Martinho)

O Presidente da Comissão



(Marcos Perestrello)